



ACORDO

O presente Acordo PDB.001.2019, chamamento público 001/2019, é firmado entre a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte (Prodabel)**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Carlos Luz, 1275 - Caiçaras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.239.038/0001-87 doravante designada simplesmente **PRODABEL** e, de outro, a empresa a **MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** ou **"Microsoft"**, conforme a documentação que acompanha este documento, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12901, Torre Norte, 27º andar, Parte A.

CONSIDERANDO:

Que o município de Belo Horizonte tem necessidades de sistemas de informação e programas de informática em concordância com o volume de cada Secretaria do Município ou qualquer outro ente da Administração Pública Municipal;

Que por esta razão efetuaram-se, em diferentes exercícios financeiros, diversas licitações e contratações, resultando na contratação de produtos Microsoft;

Que a Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Video Games Ltda. é subsidiária da Microsoft Corporation, fabricante e proprietária exclusiva de diversos produtos e serviços de software que são utilizados no município de Belo Horizonte, produtos estes que são licenciados em volume para certos segmentos, por meio de um modelo indireto de comercialização.

Que o presente Acordo fixa as condições gerais por meio das quais o Município de Belo Horizonte poderá assinar os distintos instrumentos contratuais específicos para o licenciamento particular de qualquer dos produtos Microsoft;

Que os termos previstos neste instrumento serão aplicáveis a todo o âmbito do Governo do Município de Belo Horizonte;

Que a assinatura e celebração deste Acordo não obriga, direta ou indiretamente, o Município de Belo Horizonte ou qualquer dos órgãos ou entes que



integram a administração pública deste a celebrar qualquer contrato de licenças ou serviços para a aquisição ou fornecimento com a Microsoft;

Que a PRODABEL é empresa que integra a administração pública municipal e foi criada para atender as necessidades do Município de Belo Horizonte e seus entes nas áreas da Informática, Processamento de Dados e Tratamento da Informação;

Resolvem nesta data celebrar o presente Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes e seu respectivo Anexo.

I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- 1.1. Caso a Administração Pública de Belo Horizonte, por seus órgãos ou entes que integram a administração pública Municipal, no âmbito do Município de Belo Horizonte, decidam pelo licenciamento de software ou contratos de Serviços Online ou Serviços da Microsoft, os termos específicos dessas transações constarão de um contrato Microsoft específico ("Contrato Específico") que inclua as cláusulas correspondentes ao licenciamento pretendido ao serviço a ser contratado. Nenhuma disposição deste Acordo poderá obrigar qualquer parte a celebrar qualquer Contrato Específico.
- 1.2. Data de início de vigência: Este Acordo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, imotivadamente e a qualquer tempo, bastando apenas que a denunciante notifique expressamente a outra parte de sua intenção, com antecedência de 30 (trinta) dias. As partes poderão, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência até o limite legal previsto na legislação brasileira aplicável, mediante assinatura de aditivo contratual.
- 1.3. Tipos de contrato: Este Acordo compreende contratos de licenciamento de volume do tipo Select Plus, MPSA, Enterprise Agreement (perpétuo ou subscrição), SCE, SPLA e ou quaisquer outros que venham a substituir estes durante a vigência deste Acordo.
 - 1.3.1. Contratos de licenciamento educacionais (EES - Enrollment for Education Solutions e outros) poderão ser utilizados com a finalidade de contratação para a área educacional exclusivamente, observando-se os critérios de elegibilidade definidos pela Microsoft, sendo o contrato final em nome da entidade educacional que fará uso.



- 1.3.2. Este Acordo compreende também acesso às soluções de terceiros (desenvolvedores) por meio das plataformas online Microsoft App Source e/ou Azure Marketplace. As ofertas constantes neste item têm suporte e dependem de disponibilidade do desenvolvedor responsável pela sua publicação nas referidas plataformas.
- 1.4. O presente Acordo será de aplicação a Entidades de toda a Administração Pública do Município de Belo Horizonte, direta e indireta, fundacional e autárquica, organismos descentralizados e todos os demais entes que integram a administração pública municipal em que o Município de Belo Horizonte ou seus organismos descentralizados tenham participação suficiente para a formação de suas decisões, observados os termos deste Acordo, mediante assinatura do documento de adesão, conforme ANEXO I, previamente à realização de seus próprios processos de operacionalização.
- 1.5. Poderão ainda aderir a este Acordo, mediante assinatura dos documentos de adesão pertinentes (Anexo I), comprometendo-se por escrito a cumprir a totalidade dos termos e condições do presente, no âmbito municipal os organismos a seguir: (i) Entidades do Poder Legislativo e (ii) Entidades do Poder Judiciário (iii) Outras entidades municipais, estaduais ou federais regidas pela lei 8.666 ou lei 13.303.
- 1.6. Em todos os pontos anteriores a aplicação do termo "Entidades" estará sujeita a que se verifique o cumprimento: (i) do estabelecido nos critérios de elegibilidade para setor público constantes do Anexo A do presente (ou qualquer modificação posterior que poderá ser verificada em <http://www.microsoftvolumelicensing.com/userights/DocumentSearch.aspx?Mode=3&DocumentTypeId=6>); e (ii) os parâmetros de licenciamento Microsoft para licenciamento de volume, incluindo mas não limitado a elegibilidade de um mínimo de 250 Usuários Qualificados ou Dispositivos Qualificados por Inscrição do tipo Enterprise Agreement (perpétuo ou em modelo de subscrição) assinada sob este Contrato; (iii) caso uma Entidade não se qualifique sob os termos descritos nos pontos anteriores, dita Entidade não poderá aderir a este Acordo, mas seguirá podendo licenciar software Microsoft sob as regras de outros programas de licenciamento, por meio de fornecimento por um parceiro de negócios Microsoft.
- 1.7. Para efeito de cálculo dos volumes de licenças, dos níveis de desconto e condições de licenciamento que se assinem em cada um dos contratos particulares com as Entidades, o Município de Belo Horizonte é considerado como uma única pessoa jurídica de direito público. Todos os contratos assinados com a PRODABEL, e com demais entes que integram a administração pública do Município de Belo Horizonte através da PRODABEL poderão ser elegíveis, mediante aprovação prévia, ao nível D Corporate de preços de referência. Isto

será válido para os Contratos do tipo Select Plus, Enterprise Agreement (perpétuo ou subscrição), Enterprise Application Platform (EAP) ou Enterprise Core Infrastructure (ECI), SCE. As regras de cada um destes Contratos serão especificadas em seus respectivos conjuntos de documentos. Os valores de referência estimados (ERP) e a lista de produtos e SKUs serão atualizados mensalmente. A partir de 19 de fevereiro de 2018 os valores de referência estimados (ERP) serão divulgados pela Microsoft na moeda local (Reais), sendo as propostas comerciais oferecidas por revendas autorizadas com todos os impostos cabíveis inclusos, nos termos do item 1.8 deste Acordo.

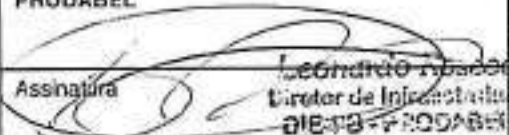

- 1.8. Para fins de esclarecimento e como premissa deste Acordo, a Microsoft Corporation adotou no Brasil o chamado modelo indireto de vendas, por meio do qual os atos comerciais relativos ao licenciamento por volume dos produtos e serviços Microsoft são realizados unicamente por revendas autorizadas independentes e autônomas. Dessa forma, são as referidas revendas que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços às organizações governamentais no Brasil, os quais levam em consideração os tributos aplicáveis, custos e outros elementos para, a seu critério, compor os preços a serem praticados.
- 1.9. A Microsoft, a seu critério, poderá realizar uma auditoria nas instalações da PRODABEL, para fins de verificação dos licenciamentos contratados, respeitadas as seguintes premissas:
- O levantamento para fins de Auditoria será prévia e formalmente comunicado à PRODABEL com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
 - A realização poderá ser feita de comum acordo e com o menor impacto possível nas operações cotidianas da PRODABEL;
 - O trabalho da Microsoft nas dependências da PRODABEL será acompanhado por pessoas indicadas pela PRODABEL;
 - Não será permitido o uso de agentes de rede e assemelhados, estranhos ao ambiente PRODABEL, para coleta de informações;
 - Os dados e o todo levantamento obtido serão tratados com sigilo absoluto.

II - LEI E FORO APLICÁVEIS

- 2.1. O presente Acordo será regido, será executado e interpretado conforme as leis Brasileiras, sem reenvio a nenhum outro Direito. A convenção das Nações Unidas para contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias de 1980, e seus instrumentos relacionados, não será aplicável neste presente Acordo.

2.2. Solução de controvérsias. Qualquer reclamação ou conflito que surja ou se relacione com o cumprimento e/ou violação do Acordo objeto da presente modificação, incluídas as Inscrições e/ou modificações que assinem as partes e passem a formar parte do mesmo, será resolvido no Foro Central da comarca de Belo Horizonte-MG –Brasil.

Nos lugares e datas indicados em cada caso, assinam-se 2 (duas) vias de um mesmo teor e a um único efeito.

Nome da Entidade	Aliada da Microsoft que celebra este contrato
PRODABEL	MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA.
Assinatura 	Assinatura 
Nome (em letra de forma) * Leonardo Augusto Roscoe de Paiva	Nome (em letra de forma) * Djalma dos Anjos
Título (em letra de forma) * Diretor de Infraestrutura	Título (em letra de forma) * Gestor de TI
Data de assinatura * 05/09/2019	Data de assinatura (Data de aceitação da aliada da Microsoft) 05/09/2019
* indica campos obrigatórios	Data de entrada em vigor (Pode diferir da data de assinatura por nossa parte) 05/09/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO
PDB 001.2019.**

Processo Administrativo: 04.001.440/19-82

Chamamento Público: 001/2019.

O presente Termo Aditivo ao Acordo PDB 001.2019, Chamamento Público 001/2019, é firmado entre a **EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Carlos Luz, 1275 – Bairro Caiçaras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.239.038/0001-87, doravante designada simplesmente **Prodabel** e, de outro, a empresa a **MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA.**, doravante designada simplesmente "**Microsoft**", conforme a documentação que acompanha este documento, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1909, SP Corporate Towers – Torre Sul, 16º andar, mediante as cláusulas e condições seguintes e seu respectivo Anexo.

I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- 1.1. Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses à partir de 05/09/2021 do Acordo PDB 001.2019 oriundo do chamamento Público 001/2019 celebrado entre a Prodabel e a Microsoft que tem como objetivo *desenvolver, em conjunto com a Prodabel, Acordo Técnico visando a institucionalizar determinadas regras de licenciamento e tabela de preços aplicáveis no âmbito da Prodabel e eventuais Órgãos e Entidades aderentes ao Acordo.*
- 1.2. Mediante aprovação prévia e específica e, portanto, para cada uma das licitações públicas a serem conduzidas pela Prodabel, poderá a Microsoft, a seu exclusivo critério, permitir a utilização do seu conceito de "Afilhada", assim definido programaticamente, de modo a viabilizar a contratação de licenciamento de software ou contratos de Serviços Online ou Serviços da Microsoft, no âmbito do Acordo firmado, pela Prodabel para atendimento de outras entidades no Município de Belo Horizonte. Fica estabelecido, ainda, que igualmente mediante aprovação prévia e específica, pela Microsoft, poderá a Prodabel utilizar-se do modelo "Outsourcer Enrollment", que permite à Prodabel prestar serviços de "outsourcing" dos produtos e serviços Microsoft às demais entidades do Município de Belo Horizonte. Em ambos os casos, assim chamado "Afilhadas" e "Outsourcer Enrollment", aplicam-se os termos, condições e eventuais restrições dos contratos, programas e políticas Microsoft, além das aprovações necessárias.
- 1.3. Não há repasse de recursos financeiros entre a Prodabel e a Microsoft para a execução do objeto pactuado no Acordo oriundo do Chamamento Público 001/2019.
- 1.4. A Tabela de preços Máximos dos produtos e serviços ofertados encontra-se no Anexo II do presente instrumento.

II – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo ao Acordo ficará compreendida entre 05/09/2021 a 04/09/2022.

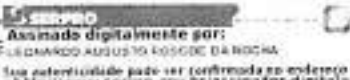
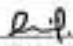
III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições firmadas entre as partes no Acordo celebrado.

IV - LEI E FORO APLICÁVEIS

- 4.1. O presente Acordo será regido, será executado e interpretado conforme as leis Brasileiras, sem reenvio a nenhum outro Direito. A convenção das Nações Unidas para contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias de 1980, e seus instrumentos relacionados, não será aplicável neste presente Acordo.
- 4.2. Solução de controvérsias. Qualquer reclamação ou conflito que surja ou se relacione com o cumprimento e/ou violação do Acordo objeto da presente modificação, incluídas as Inscrições e/ou modificações que assinem as partes e passem a formar parte do mesmo, será resolvido no Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG – Brasil.

Nos lugares e datas indicados em cada caso, assinam-se 2 (duas) vias de um mesmo teor e a um único efeito.

<i>Nome da Entidade</i>	<i>Afilhada da Microsoft que celebra este contrato</i>
EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL	MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA.
Assinatura  <small>Assinado digitalmente por: LEONARDO AUGUSTO FOSCO DE SA ROCHA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.scripsa.gov.br/acervo/for-digital</small>	Assinatura  <small>Assinado em 03/09/2021 11:24:10T</small>
Nome (em letra de forma) *	Nome (em letra de forma) * Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal
Título (em letra de forma) *	Título (em letra de forma) * Vice-presidente de Vendas do Setor Público, Saúde e Educação da Microsoft Brasil e Líder de Diversidade e Inclusão no Brasil
Data de assinatura *	Data de assinatura (Data de aceitação da afiliada da Microsoft) 03 de Setembro de 2021
* indica campos obrigatórios	Data de entrada em vigor (Pode diferir da data de assinatura por nossa parte) 03 de Setembro de 2021






Minuta TA Chamamento Público 001_2019_Microsoft 28.0572 (002)

Final Audit Report

2021-09-03

Created:	2021-09-03
By:	Debra Ramos Borba Lazaro (dborbalazaro@microsoft.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAqPUAZeQxh49yLDp4yhK0jSFwW_ximJIF

History

-  Document created by Debra Ramos Borba Lazaro (dborbalazaro@microsoft.com)
2021-09-03 - 8:20:52 PM GMT - IP address: 179.129.149.15
-  Document emailed to Alessandra Karine (alessandra.karine@microsoft.com) for signature
2021-09-03 - 8:21:35 PM GMT
-  Email viewed by Alessandra Karine (alessandra.karine@microsoft.com)
2021-09-03 - 8:25:53 PM GMT - IP address: 104.47.53.254
-  Document e-signed by Alessandra Karine (alessandra.karine@microsoft.com)
Signature Date: 2021-09-03 - 8:26:12 PM GMT - Time Source: server- IP address: 191.23.117.103
-  Agreement completed.
2021-09-03 - 8:26:12 PM GMT



